

## DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ASSIS

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Centro de Estudos de Línguas - CEL 2023**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Assis, em atendimento às disposições da Resolução SEDUC Nº85/2022, Resolução SEDUC Nº 67/2022, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento emergencial de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino no ano de 2023, na seguinte conformidade:

#### **I – Dos idiomas**

- 1) Francês
- 2) Espanhol
- 3) Inglês
- 4) Libras
- 5) Alemão
- 6) Italiano
- 7) Japonês

#### **II – Da inscrição**

##### 1) datas, horários e da forma de inscrição:

**Dias:** 17 a 22/05/2023

**Horário:** 8 horas de 17/05/2023 às 23 horas e 59 minutos de 22/05/2023

**Da Forma da inscrição:** deverá ser realizada de forma remota pelo candidato EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO E-MAIL: **credenciamentoassis.cel@gmail.com**

##### 2) Requisitos:

- a) ser portador de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira pretendida ou
- b) ser portador de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de Diploma de Curso Superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido, em

que comprove as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidos no idioma a ser ministrado ou

c) aluno do curso de Licenciatura Plena em Letras, preferencialmente do último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência ou

d) portador de Diploma de Curso de Nível Superior com comprovação de exame de proficiência linguística no idioma a ser ministrado

e) estar devidamente inscrito para o processo de atribuição de aulas em 2023, na Diretoria de Ensino da Região de Assis

### 3) Documentação:

No ato da inscrição para credenciamento o interessado deverá encaminhar no e-mail [credenciamentoassis.cel@gmail.com](mailto:credenciamentoassis.cel@gmail.com), em arquivo PDF, a documentação abaixo relacionada:

a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido pelo candidato ([LINK REQUERIMENTO](#));

b) RG;

c) CPF;

d) diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar ou

e) diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado ou

f) atestado/declaração de matrícula, em 2023, no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso;

g) Diploma de Curso de Nível Superior acompanhado do respectivo Histórico Escolar e comprovante de exame de proficiência linguística no idioma pretendido;

h) declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo ([ANEXO A](#));

i) declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo ou em outra esfera pública, no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas ([ANEXO B](#));

j) declaração atualizada (2021,2022) de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto de inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência ([ANEXO C](#));

k) declaração atualizada de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao período de 01/07/2021 a 30/06/2022, fornecida pelo diretor da escola ([ANEXO B](#));

l) certificado de curso presencial de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos (data base 21/10/2022) por instituição de renomada competência;

n) comprovante de proficiência no idioma em que se inscreve, último nível ou grau, através de exame realizado por instituição de renomada competência;

o) diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência;

p) comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas/Banco de Talentos em 2023 na Diretoria de Ensino da Região de Assis.

## **II – Da pontuação**

### **1) Quanto ao tempo de serviço:**

a) tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2022: 0,005 por dia ([ANEXO A](#));

b) tempo de serviço exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 30/06/2022: 0,001 por dia ([ANEXO B](#));

c) tempo de serviço exercido no Magistério do Ensino Fundamental e/ou Médio de qualquer esfera pública, contados até a data base de 30/06/2022: 0,001 por dia ([ANEXO B](#));

d) tempo de serviço na docência do idioma em que se inscreve, exercido em instituição privada, desde que de renomada competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a data base de 30/06/2022: 0,002 por dia ([ANEXO C](#));

### **2) Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:**

a) curso de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos (data base 21/10/2022), no Brasil ou no exterior, por instituições de reconhecida competência: 1 (um) ponto por curso até o máximo de 3 (três) pontos;

b) certificado de exame de proficiência, último nível ou grau, no idioma em que se inscreve, através de documento expedido por instituição de renomada competência 3 (três) pontos;

c) diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência: 5 (cinco) ou 10 (dez) pontos, respectivamente, (não cumulativos);

d) assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação, no período de 01/07/2021 a 30/06/2022, com comprovada atuação de, no mínimo, 300 (trezentos) dias de exercício, sendo que:

- 1- Sem registro de qualquer ausência no referido período: 5 (cinco) pontos;
- 2- Com registro de até 03 faltas (abonadas/justificadas/médicas): 3(três) pontos;
- 3- Com registro de qualquer número de falta injustificada, licença ou afastamento a qualquer título ou quantidade inferior a 300 (trezentos) dias de exercício no ponto.

### **III – Da classificação**

1) Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.

### **IV – Das disposições finais**

- 1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, salvos obrigatoriamente em arquivo PDF e encaminhados por meio do e-mail **credenciamentoassis.cel@gmail.com** no ato da inscrição, pois posteriormente não será realizada juntada de documentação.
- 2) O ato de Inscrição no Processo Emergencial de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
- 3) O Resultado do Credenciamento Emergencial de Docentes para atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino será divulgado em 24/05/2023 no site da Diretoria de Ensino (**deassis.educacao.sp.gov.br**).
- 4) Os recursos serão realizados digitalmente e encaminhados para o e-mail **credenciamentoassis.cel@gmail.com** no dia 25/05/2023 das 8 às 17 horas.
- 5) O resultado do credenciamento emergencial - pós-recurso - será publicado em 26/05/2023 no site da Diretoria de Ensino (**deassis.educacao.sp.gov.br**)
- 6) A atribuição de aulas será realizada em data a ser oportunamente divulgada.
- 7) Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão composta pelos Supervisores de Ensino, Diretores de Escola e Professores Coordenadores responsáveis pelos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.

Assis, 17 de maio de 2023.

Marlene Aparecida Barch Dib

Dirigente Regional de Ensino